



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação, com cota e itens exclusivos para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2021.106.345
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 04 de fevereiro de 2022. Propostas recebidas até dia 14 de fevereiro de 2022. Abertura das propostas eletrônicas dia 14 de fevereiro de 2022, às 8:45h. Início da sessão de disputa de lances dia 14 de fevereiro de 2022 às 9:00h
OBJETO:	Aquisição de computadores e equipamentos de informática (desktop, placa mãe, multimídia e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRA:	STEFANY LINARA A. RAMOS
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designado pelo Decreto Municipal “N” nº 091 de 08/02/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de computadores e equipamentos de informática (desktop, placa mãe, multimídia e outros)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	OBJETO
01	Bateria selada para nobreak , compatível com equipamento adquirido para os desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
02	Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 04 núcleos físicos e 08 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 3.6 Ghz e Frequência turbo max 4.3 Ghz. Ter no mínimo 6 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. - Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
03	Memória - Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); 8 GB de memória instalada; A memória instalada (8Gb) deve ocupar apenas um slot. Obs.: Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
04	DESCRIÇÃO: SSD - Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 120 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 320MB/s ou superior Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
05	HD - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5” com capacidade de 1TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete. Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup



	da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1 e 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
06	Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
07	Fonte- de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 500w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
08	Mouse- possuir 800Dpi ou mais; Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll; Conector USB; Deve ser da mesma cor do gabinete; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
09	Teclado - Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser da mesma cor do gabinete. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
10	Caixa de Som - Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
11	Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 06 núcleos físicos e 12 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 Ghz e Frequência turbo Max 4.3 GHz. Ter no mínimo 12 MB de cachê; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos.



	Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
12	Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); 16 GB de memória instalada; A memória instalada (16Gb) deve ocupar apenas um slot. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
13	SSD - Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
14	Placa de Vídeo - Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima, DVI: 2560 x 1600, DisplayPort: 4096 x 2160 e HDMI: 4096 x 2160. Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior; Memória com Capacidade: 2GB, Tipo: GDDR5; Clock: 1500MHz x4 (6.0 Gbps) ou superior. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
15	Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
16	Fonte - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
17	Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 08 núcleos físicos e 16 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 GHz e Frequência turbo max 4.8 GHz. Ter no mínimo 16 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de



	Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
18	Memória - Padrão DDR4 64-Bit PC4-24000 (3000MHz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 128GB; 32 GB de memória instalada; A memória instalada (32Gb) deve ocupar apenas um slot. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
19	Placa de Vídeo - controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima Digital: 7680x4320 (máxima). Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Portas: 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D), 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0), 1x Display Port: Nativo (DP regular) e Suporte HDCP, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior; Memória com Capacidade: 4GB, Tipo: GDDR5; Clock: 7008 MHz ou superior. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
20	HD - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5" com capacidade de 2TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete. Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
21	Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
22	Fonte - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à



	potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
23	Processador Pentium G2030 LGA1155 ou <u>Similar</u>. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
24	Placa mãe ASUS P8B75-M PLUS ou <u>Similar</u>. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
25	Memória RAM DDR3 PC3-12800 4GB Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
26	Fonte de Alimentação Slim 300Watts Bivolt 100-240V Model: SS-300TFX ou <u>Similar</u> Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
27	HD Sata 3.0 500GB Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
28	Repetidor Wifi -Alimentação Bivolt 100V a 240V AC 2 a 4 Antenas Externas Ganho de 5dBi Frequência Wi-Fi 2,4 GHz e 5,0 GHz Garantia 5 Anos Interfaces de Rede 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps Wireless N Modos de Operação Access Point Bridge Ponto a Multipontos Bridge Ponto a Ponto Cliente Wireless Repetidor WISP Repetidor Wireless Roteador WISP Padrões Wi-Fi IEEE 802.11b IEEE 802.11g IEEE 802.11n Velocidade Ethernet até 1200Mbps Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
29	DESCRIÇÃO: DESKTOP TIPO 1 Processador: Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 04 núcleos físicos e 08 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 3.6 Ghz e Frequência turbo max 4.3 Ghz. Ter no mínimo 6 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. - Similar ou superior ao Processador Intel Core i3-10100, cache 6MB, 3.6GHz, LGA 1200



	Chipset e Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0Gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; - Similar ou superior a Placa-Mãe Asus EX-B460M-V5, Intel LGA 1200, mATX, DDR4 BIOS/UEFI Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre esta BIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série; Memória: Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 64GB; 8 GB de memória instalada; A memória instalada (8Gb) deve ocupar apenas um slot. - Similar ou superior a Memória Kingston 8GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17S8/8 Multimídia Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W. - Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091 Interface de Rede Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede; Ampla participação
30	DESCRIÇÃO: DESKTOP TIPO 2 - Processador:Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 06 núcleos físicos e 12 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 GHz e Frequência turbo max 4.3 GHz. Ter no mínimo 12 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. Marca Referência: Similar ou superior ao Processador Intel Core i5-10400, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200 Chipset e Placa mãe Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0Gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Marca Referência - Similar ou superior a Placa-Mãe Asus ROG Strix B460-H Gaming, Intel LGA 1200, ATX, DDR4 BIOS/UEFI



Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre esta BIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série;

Memória: Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 64GB; 16 GB de memória instalada; A memória instalada (16Gb) deve ocupar apenas um slot.

Marca Referência: Similar ou superior a Memória Kingston 16GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17D8/16,

Multimídia -Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W.

Marca Referência: - Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091

Interface de Rede -Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

SSD & Disco Rígido

SSD -Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior.

Marca Referência: - Similar ou superior a SSD Kingston A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G

Disco Rígido - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5” com capacidade de 1TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Marca Referência: - Similar ou superior a HD Seagate BarraCuda, 1TB, 3.5’, SATA - ST1000DM010

Disco-Ótico

Deve possuir 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD Multi-Burner DL DVD±RW SATA 1.5Gb/s, compatível com a controladora, interno e na mesma cor do gabinete;

Interfaces (integradas/mínimas)

1 (um) slots PCIe (x16);

1 (um) slot PCI Express x1;

1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;

1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;

1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de entrada frontal para microfone;

1 (um) conector de saída frontal para headphone;

1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

No mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 2 (duas) portas USB na versão 3.0 e pelo menos 2 (duas) portas USB devem ser localizadas na



parte frontal do gabinete. Devem ser on-board nativas sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI.

Controladora de Vídeo -Controladora on-board, integrada a placa-mãe ou processador, com suporte à DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz.

Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 11 ou superior.

E Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima, DVI: 2560 x 1600, DisplayPort: 4096 x 2160 e HDMI: 4096 x 2160.

Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior;

Memória com Capacidade: 2GB, Tipo: GDDR5; Clock: 1500MHz x4 (6.0 Gbps) ou superior.

Marca Referência: Similar ou superior a Placa de Vídeo PowerColor AMD Radeon RX 550, 2GB, DDR5 - AXRX 550 2GB64BD5-DH

Teclado - Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete.

Marca Referência: Similiar ou superior a Teclado Microsoft Wired 600 Multimídia Resistente à Água ABNT2 - ANB00005

Mouse - Possuir 800Dpi ou mais; Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll; Conector USB;

Deve ser da mesma e cor do gabinete;

Marca Referência: - Similar ou superior a Mouse Microsoft com 3 Botões Scroll - P5800061

Fonte de Alimentação- para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Marca Referência: - Similar ou superior a Fonte Gigabyte GP-P750GM, 750W, 80 Plus Gold, Totalmente Modular - GP-P750GM

Acessórios e cabos
Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos.

Gabinete - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Tipo SFF (SmallFormFactor) com volume máximo de 13.000cm³ (treze mil centímetros



cúbicos) Dimensões: 195 x 410 x 443 mm em média, não será aceito gabinete Micro Torre, Minitorre ou Torre.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno; Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento. Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue.

Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor preta e ou Cinza (predominante).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e /ou cadeados do tipo Kensington. Não serão aceitas adaptações ou furações para atender este item.

Deve possuir indicadores luminosos de Power-on e atividade das unidades de armazenamento (disco rígido); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.

Monitor - Monitor LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor); Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores.

Webcam- Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0.

- Similar ou superior a WebCam Multilaser Iluminação Night Vision 16.0 Megapixel - WC045

Nobreak - Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade



	reserve. Marca Referência - Similar ou superior a Nobreak SMS 1200va Bivolt Station II – 27392 Sistema operacional, Compatibilidade e Padronização O equipamento deve ser entregue com licença comprada OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Home 64 Bit ou versão superior e com drivers compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete. baseado no MS-Windows 10; O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: • O software de backup deverá ser capaz de criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário; • Deve ser capaz de criar discos de recuperação do sistema operacional, permitindo a redefinição para o estado original de fábrica; • Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas; possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “on-line” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica; Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Home ou superior. O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 10 Home. Os componentes: Gabinete, Mouse e Teclado devem ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo padrão de cor, sendo aceito paletas cinza e/ou preto. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 2 (dois) dias úteis, após a solicitação. A não entrega no prazo pode causar desclassificação; O equipamento deverá ser entregue com imagem padrão da Secretaria de Educação. Para preparação da imagem padrão, deverá ser entregue 1 (um) equipamento, com Microsoft Windows Home 64 Bits e com licença OEM (instalação e licença OEM Activation) pré-ativado, sem nenhum software de terceiros instalado. Um funcionário da Secretaria de Educação deverá preparar uma única máquina “modelo” para cada Tipo/Modelo do Edital. Posteriormente, o Fabricante do equipamento ou a empresa vencedora, autorizada pelo fabricante, deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas que serão entregues, obedecendo ao licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows. Deve ser previsto uma nova imagem padrão durante a vigência do contrato , que deverá ser aplicada a partir dos novos pedidos a partir desta nova imagem. O prazo de entrega será contado a partir da entrega da matriz desta imagem.
--	---



Software: O equipamento deve ser entregue com licença comprada Office Home & Student compatível com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada.

O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados.

Documentação e Certificação

Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO. O equipamento possui certificação EPEAT Gold, comprovado através do site <http://www.epeat.net>. Os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. O equipamento estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296. O equipamento possui declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. O fabricante comprova que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O fabricante do equipamento ofertado possui a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf>. Deve apresentar junto proposta o documento comprovando o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido. O fabricante deve possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site <http://www.mctic.gov.br>.

Garantia

Garantia de 36 (trinta e seis) meses, ON SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição de peças ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente



	garantido até o final da garantia. Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação. <u>Disposições Gerais</u> <u>Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no Edital;</u> <u>Quando solicitado os equipamentos para homologação técnica, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a solicitação;</u> <u>Os equipamentos homologados devem atender todas as especificações solicitadas no Edital. Deverá possuir impresso no corpo da nota fiscal a descrição do software operacional.</u> Ampla participação
31	DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO - DESKTOP TIPO 3 Processador: Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 08 núcleos físicos e 16 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 Ghz e Frequência turbo max 4.8 Ghz. Ter no mínimo 16 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. Marca Referência- Similar ou superior ao Processador Intel Core i7-10700F, Cache 16MB, 2.9GHz (4.8GHz Max Turbo), LGA 1200 - BX8070110700F Chipset e Placa mãe Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o discorrigido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Marca Referência- Similar ou superior a Placa-Mãe Asus ROG Strix B460-H Gaming, Intel LGA 1200, ATX, DDR4 BIOS/UEFI Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre estaBIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série; Memória: Padrão DDR4 64-Bit PC4-24000 (3000MHz); No mínimo 02 (dois) slots de memória,



permitindo a expansão para até 128GB; 32 GB de memória instalada; A memória instalada (32Gb) deve ocupar apenas um slot.

Marca Referência- Similar ou superior a Memória Corsair Vengeance LPX 32GB 3000Mhz DDR4 C16 Black - CMK32GX4M1D3000C16

Multimídia

Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W.

Marca Referência- Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091

Interface de Rede

Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosenso, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

SSD & Disco Rígido

SSD

Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior.

Marca Referência- - Similar ou superior a SSD Kingston A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G

Disco Rígido - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5” com capacidade de 2TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Marca Referência- Similar ou superior a HD Seagate BarraCuda, 2TB, 3.5”, SATA - ST2000DM008

Disco

Ótico

Deve possuir 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD Multi-Burner DL DVD±RW SATA 1.5Gb/s, compatível com a controladora, interno e na mesma cor do gabinete;

Interfaces (integradas/mínimas)

1 (um) slots PCIe (x16);

1 (um) slot PCI Express x1;

1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;

1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;

1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de entrada frontal para microfone;

1 (um) conector de saída frontal para headphone;

1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

No mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 2 (duas) portas USB na versão 3.0 e pelo menos 2 (duas) portas USB devem ser localizadas na parte frontal do gabinete. Devem ser on-board nativas sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI.

Controladora de Vídeo



Controladora on-board, integrada a placa-mãe ou processador, com suporte à DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz.

Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 11 ou superior.

e

Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima Digital: 7680x4320 (máxima).

Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Portas: 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D), 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0), 1x Display Port: Nativo (DP regular) e Suporte HDCP, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior;

Memória com Capacidade: 4GB, Tipo: GDDR5; Clock: 7008 Mhz ou superior.

Marca Referência- Similar ou superior a Placa de Vídeo Asus NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti OC Cerberus 4GB, GDDR5 - CERBERUS-GTX1050TI-O4G

Teclado

Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete.

Marca Referência- Similiar ou superior a Teclado Microsoft Wired 600 Multimídia Resistente à Água ABNT2 - ANB00005

Mouse

Possuir 800Dpi ou mais;
Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll;
Conector USB;

Deve ser da mesma e cor do gabinete;

Marca Referência- Similar ou superior a Mouse Microsoft com 3 Botões Scroll - P5800061

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 1200w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Marca Referência- Similar ou superior a Fonte Corsair 1200W 80 Plus Platinum Modular HX1200 - CP-9020140

Acessórios

e

cabos

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos.

Gabinete

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido,



sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Tipo SFF (SmallFormFactor) com volume máximo de 13.000cm³ (treze mil centímetros cúbicos) Dimensões: 195 x 410 x 443 mm em média, não será aceito gabinete Micro Torre, Minitorre ou Torre.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno; Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento. Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue.

Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor preta e ou Cinza (predominante).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e /ou cadeados do tipo Kensington. Não serão aceitas adaptações ou furações para atender este item.

Deve possuir indicadores luminosos de Power-on e atividade das unidades de armazenamento (disco rígido); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.

Monitor

02 Monitores LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor); Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores.

Webcam:

Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0.

Marca Referência- Similar ou superior a WebCam Multilaser Iluminação Night Vision 16.0 Megapixel - WC045

Nobreak:

Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4



estágios (mesmo com o nobreak desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade reserve.

Marca Referência: Similar ou superior a Nobreak SMS 1200va Bivolt Station II – 27392

Sistema operacional, Compatibilidade e Padronização

O equipamento deve ser entregue com licença comprada OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Home 64 Bit ou versão superior e com drivers compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.

baseado no MS-Windows 10; O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

- O software de backup deverá ser capaz de criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- Deve ser capaz de criar discos de recuperação do sistema operacional, permitindo a redefinição para o estado original de fábrica;
- Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte:

possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas;
possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “on-line” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica;

Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Home ou superior.

O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 10 Home.

Os componentes: Gabinete, Mouse e Teclado devem ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo padrão de cor, sendo aceito paletas cinza e/ou preto.

É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 2 (dois) dias úteis, após a solicitação. A não entrega no prazo pode causar desclassificação; O equipamento deverá ser entregue com imagem padrão da Secretaria de Educação.

Para preparação da imagem padrão, deverá ser entregue 1 (um) equipamento, com Microsoft Windows Home 64 Bits e com licença OEM (instalação e licença OEM Activation) pré-ativado, sem nenhum software de terceiros instalado. Um funcionário da Secretaria de Educação deverá preparar uma única máquina “modelo” para cada Tipo/Modelo do Edital. Posteriormente, o Fabricante do equipamento ou a empresa vencedora, autorizada pelo fabricante, deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas que serão entregues, obedecendo ao licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows.



Deve ser previsto uma nova imagem padrão durante a vigência do contrato , que deverá ser aplicada a partir dos novos pedidos a partir desta nova imagem. O prazo de entrega será contado a partir da entrega da matriz desta imagem.

Software:

- O equipamento deve ser entregue com licença comprada Office Home & Student compatível com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada.

O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados.

- Licença comparada de Software especializado para edição de imagens e criação de folders, que tenha ferramentas avançadas. Que seja compatível com o sistema operacional e configurações já descritas nas especificações dos Desktop tipo 3.

Software similar ou superior ao CorelDRAW Graphics Suite 2021

- Licença comprada de Software especializado para edição de vídeos e criação de clips e filmes, que tenha ferramentas avançadas. Que seja compatível com o sistema operacional e configurações já descritas nas especificações dos Desktop tipo 3

Software similar ou superior ao Adobe Premiere Pro

Documentação e Certificação

Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO. O equipamento possui certificação EPEAT Gold, comprovado através do site <http://www.epeat.net> . Os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. O equipamento estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296. O equipamento possui declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. O fabricante comprova que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O fabricante do equipamento ofertado possui a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf> . Deve apresentar junto proposta o documento comprovando o



	registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido. O fabricante deve possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site http://www.mctic.gov.br. Garantia Garantia de 36 (trinta e seis) meses, ON SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição de peças ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia. Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação. Disposições Gerais Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no Edital; Quando solicitado os equipamentos para homologação técnica, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a solicitação; Os equipamentos homologados devem atender todas as especificações solicitadas no Edital. Deverá possuir impresso no corpo da nota fiscal a descrição do software operacional. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
32	DESCRIÇÃO: SWITCH -24 portas -Especificação: similar ou superior ao modelo: switch GigaEthernet Marca: Huawei Modelo: S5720-28X-PWR-LI-AC. Switch GigaEthernet: 24 portas PoE+; 4 portas 10 Gbit/s; Switch GigabitEthernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas); LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação; Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático; Possuir altura de no máximo 1 RU; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45, padrão PoE/PoE+, Auto-negotiation for speed and flow control; Auto MDI/MDIX. <u>Cota exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.</u>
33	Webcam - Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
34	No-break - Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4



	estágios (mesmo com o no-break desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade reserve. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.
35	Monitor -Monitor LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor); Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.

- 1.1. Caso não haja um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.
- 1.3. Em razão do descritivo do Sistema **Licitações-e** não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos/serviços dispostas no Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento



licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.2. **Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**



- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);
- 3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 04 de fevereiro de 2022.
Propostas recebidas até dia 14 de fevereiro de 2022.
Abertura das propostas eletrônicas dia 14 de fevereiro de 2022, às 8:45h.
Início da sessão de disputa de lances dia 14 de fevereiro de 2022 às 9:00h
Tempo normal de disputa de lances: 10 (dez) minutos

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.9 deste edital.
- 4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



- 4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5.DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.6 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como



inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.

5.9 No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do Lote.

5.10 Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.

5.11 Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.12 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.13 DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.13.1 Caso o prazo de que trata o item 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.13.2 Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.13.3 Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.

5.14 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.15 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.16 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.17 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



5.18 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.19 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.20 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.21 Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.22 É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas da Pregoeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A partir do horário previsto no subitem 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.

6.9. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.



7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4. Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.13 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.14 A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.15 A empresa vencedora deverá quando exigido, apresentar amostra no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, sob pena de desclassificação.

7.15.1 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.15.2 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

7.15.3 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

7.16 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

7.16.1 Se a amostra for aceita, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

7.16.2 Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os



produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema licitações-e em conformidade com a relação descrita a seguir:

8.1.1. Os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, RESSALTANDO que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “PDF”, e ainda será aceito arquivo contendo o link com endereço que direcione para acesso a toda documentação, e os mesmos, devem ser inseridos em observância a sequência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.



8.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.



8.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.5.2. OUTROS DOCUMENTOS, APRESENTAÇÃO DOS FOLDERS/CATÁLOGOS.

8.5.2.1. No intuito de viabilizar a análise dos produtos ofertados os licitantes deverão enviar após a sessão juntamente com a proposta reajustada, informativos, folders/catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto.

8.5.2.2. A análise dos folders/Catálogos será realizada por um funcionário (a) da Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia, sendo apenas confrontadas as informações constantes nos folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante da ciência em empregar **menor de 18 anos** em determinadas condições, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.6.3. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;



- 8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.**
- 8.8.** Não serão aceitos da Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.**
- 8.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o Pregoeiro e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 8.12.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n.º 123/06.
- 8.12.2.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 8.12.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-



500, Aparecida de Goiânia;

- 9.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.2.1** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.2.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 9.2 do Edital.
- 9.2.3** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.
- 9.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 9.4** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.2.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 10.2.6** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.



11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem **8.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

11.5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

11.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

11.5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

11.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;



11.5.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.5.10. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.6.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

11.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

11.6.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DA ENTREGA

12.1. O prazo de entrega, contado a partir da solicitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.1.1. os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, no seguinte endereço: Avenida B, Qd. J, Lt. 20, Setor Araguaia em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-765.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.



12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a aprovação do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante atestado de recebimento ou recibo, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.2.1. Data de emissão;

13.2.2. Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro, área pública, s/nº, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500; CNPJ n.º. 01.005.727/0001-24;

13.2.4. Valor unitário e total;

13.2.5. Especificação do objeto fornecido.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

13.5. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2021.03.0368.12.361.3036.2331.44.90.52 – 20211137

2021.03.0368.12.122.3047.2362.44.90.52 – 20211112

2021.03.0368.12.122.3047.2362.33.90.30 - 20211079

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou



fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 17.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.
- 17.4.** Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:
- 17.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;
- 17.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:



Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Carta Proposta (modelo)

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração que não emprega menor

Anexo V - Declaração de idoneidade

Anexo VI - Minuta de Contrato

Anexo VII – Declaração de amostra

- 17.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 17.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.11.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado ao Pregoeiro, através de maildiretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.



- 17.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.
- 17.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O instrumento contratual, decorrente deste Edital, entrará em vigor na data do recebimento da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

19- DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2022.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para possibilitar um ensino de qualidade, faz-se necessário o constante investimento em tecnologia. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino contam com microcomputadores para atender demandas administrativas, assim como em laboratórios de informática- SALA MAKER- voltados para atividades pedagógicas.

O Espaço Maker tem ganhado cada vez mais destaque em grandes empresas, startups e instituições de ensino. Esse ambiente permite que qualquer pessoa possa criar, experimentar e compartilhar soluções, mesmo sem conhecimento prévio. Para isso o espaço maker oferece ferramentas digitais e tecnológicas, ou mesmo recursos mais tradicionais, como os de marcenaria.

Devido à constante modernização dos softwares de gerenciamento educacional da rede de ensino, torna-se necessário equipamentos de tecnologia mais avançada para o bom desempenho do trabalho.

Informamos ainda, que nossas escolas vêm sendo alvos constantes de furtos e que os equipamentos de informática são os mais procurados pelos vândalos.

Os equipamentos a serem adquiridos irão contemplar as unidades escolares e a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, as peças serão para substituição e manutenção dos equipamentos, conforme planilhas deste Projeto Básico.

Computadores para sede administrativa : visto a necessidade de revitalização dos computadores da sede administrativa da sme, todas as 77 serão substituídas por novas conforme descrição abaixo e as máquinas atualmente instaladas nos departamentos serão remanejadas para as unidades escolares cmeis, biblioteca, escola de música, escola de artes, cmep, conselho municipal e centro de formação, cobrindo assim o déficit das mesmas conforme descrição na tabela do objeto.

Suprimentos de informática - os equipamentos atuais necessitam de constantes reparos e reposição de peças, estima-se que a quantidade adquirida atenda a necessidade da Secretaria pelo período de 12 meses.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de computadores e equipamentos de informática (desktop, placa mãe, multimídia e outro).



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Und.			
DESCRIÇÃO: Bateria selada para nobreak , compatível com equipamento adquirido para os desktop Tipo 1, 2 e 3. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	50	Und.			
DESCRIÇÃO: Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 04 núcleos físicos e 08 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 3.6 Ghz e Frequência turbo max 4.3 Ghz. Ter no mínimo 6 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. - Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	200	Und.			
DESCRIÇÃO: Memória - Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); 8 GB de memória instalada; A memória instalada (8Gb) deve ocupar apenas um slot. Obs.: Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	200	Und.			
DESCRIÇÃO: SSD - Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 120 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 320MB/s ou superior Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	100	Und.			
DESCRIÇÃO: HD - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5" com capacidade de 1TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete. Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de					



pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1 e 2. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	50	Und.			

DESCRIÇÃO: Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4;

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	200	Und.			

DESCRIÇÃO: Fonte- de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 500w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	400	Und.			

DESCRIÇÃO: Mouse- possuir 800Dpi ou mais; Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll; Conector USB; Deve ser da mesma cor do gabinete;

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	400	Und.			

DESCRIÇÃO: Teclado - Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os



caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser da mesma cor do gabinete.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	50	Und.			

DESCRIÇÃO: Caixa de Som - Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5	Und.			

DESCRIÇÃO: Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 06 núcleos físicos e 12 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 Ghz e Frequência turbo Max 4.3 GHz. Ter no mínimo 12 MB de cachê; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções;

Processadores descontinuados não serão aceitos.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	10	Und.			

DESCRIÇÃO: Memória - Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); 16 GB de memória instalada; A memória instalada (16Gb) deve ocupar apenas um slot.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	10	Und.			

DESCRIÇÃO: SSD - Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**



ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	5	Und.			
DESCRIÇÃO: Placa de Vídeo - Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima, DVI: 2560 x 1600, DisplayPort: 4096 x 2160 e HDMI: 4096 x 2160. Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido). Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior; Memória com Capacidade: 2GB, Tipo: GDDR5; Clock: 1500MHz x4 (6.0 Gbps) ou superior. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	5	Und.			
DESCRIÇÃO: Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	10	Und.			
DESCRIÇÃO: Fonte - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 2. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	Und.			



DESCRIÇÃO: Processador - Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 08 núcleos físicos e 16 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 GHz e Frequência turbo max 4.8 GHz. Ter no mínimo 16 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções;

Processadores descontinuados não serão aceitos.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	Und.			

DESCRIÇÃO: Memória - Padrão DDR4 64-Bit PC4-24000 (3000MHz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 128GB; 32 GB de memória instalada; A memória instalada (32Gb) deve ocupar apenas um slot.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	Und.			

DESCRIÇÃO: Placa de Vídeo - controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima Digital: 7680x4320 (máxima).

Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Portas: 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D), 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0), 1x Display Port: Nativo (DP regular) e Suporte HDCP, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior;

Memória com Capacidade: 4GB, Tipo: GDDR5; Clock: 7008 MHz ou superior.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	Und.			

DESCRIÇÃO: HD - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5" com capacidade de 2TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**



123/2006.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	1	Und.			

DESCRIÇÃO: Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4;

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	2	Und.			

DESCRIÇÃO: Fonte - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	10	Und.			

DESCRIÇÃO: Processador Pentium G2030 LGA1155 ou Similar. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	10	Und.			

DESCRIÇÃO: Placa mãe ASUS P8B75-M PLUS ou Similar. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	--------	-------	-------------------	--------------------



25	50	Und.			
DESCRIÇÃO: Memória RAM DDR3 PC3-12800 4GB Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	50	Und.			
DESCRIÇÃO: Fonte de Alimentação Slim 300Watts Bivolt 100-240V Model: SS-300TFX ou Similar Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	20	Und.			
DESCRIÇÃO: HD Sata 3.0 500GB Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	150	Und.			
DESCRIÇÃO: Repetidor Wifi -Alimentação Bivolt 100V a 240V AC 2 a 4 Antenas Externas Ganho de 5dBi Frequência Wi-Fi 2,4 GHz e 5,0 GHz Garantia 5 Anos Interfaces de Rede 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps Wireless N Modos de Operação Access Point Bridge Ponto a Multipontos Bridge Ponto a Ponto Cliente Wireless Repetidor WISP Repetidor Wireless Roteador WISP Padrões Wi-Fi IEEE 802.11b IEEE 802.11g IEEE 802.11n Velocidade Ethernet até 1200Mbps Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



29	1.471	Und.			
DESCRIÇÃO: DESKTOP TIPO 1					
Processador: Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 04 núcleos físicos e 08 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 3.6 Ghz e Frequência turbo max 4.3 Ghz. Ter no mínimo 6 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos. - Similar ou superior ao Processador Intel Core i3-10100, cache 6MB, 3.6GHz, LGA 1200 Chipset e Placa mãe - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o discurígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4; - Similar ou superior a Placa-Mãe Asus EX-B460M-V5, Intel LGA 1200, mATX, DDR4 BIOS/UEFI Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre esta BIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série; Memória: Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 64GB; 8 GB de memória instalada; A memória instalada (8Gb) deve ocupar apenas um slot. - Similar ou superior a Memória Kingston 8GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17S8/8 Multimídia Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W. - Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091 Interface de Rede Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede; Ampla participação					
ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	30	Und.			
DESCRIÇÃO: DESKTOP TIPO 2 - Processador: Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 06 núcleos físicos e 12 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 GHz e Frequência turbo max 4.3 GHz. Ter no mínimo 12 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos.					



Marca Referência: Similar ou superior ao Processador Intel Core i5-10400, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200

Chipset e Placa mãe

Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0Gb/s integrada que seja compatível com o disco rígido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4;

Marca Referência - Similar ou superior a Placa-Mãe Asus ROG Strix B460-H Gaming, Intel LGA 1200, ATX, DDR4

BIOS/UEFI

Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre esta BIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série;

Memória: Padrão DDR4 64-Bit PC4 (2400Mhz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a expansão para até 64GB; 16 GB de memória instalada; A memória instalada (16Gb) deve ocupar apenas um slot.

Marca Referência: Similar ou superior a Memória Kingston 16GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17D8/16,

Multimídia -Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W.

Marca Referência: - Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091

Interface de Rede -Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

SSD & Disco Rígido

SSD -Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior.

Marca Referência: - Similar ou superior a SSD Kingston A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G

Disco Rígido - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5” com capacidade de 1TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Marca Referência: - Similar ou superior a HD Seagate BarraCuda, 1TB, 3.5’, SATA - ST1000DM010

Disco-Ótico

Deve possuir 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD Multi-Burner DL DVD±RW SATA 1.5Gb/s, compatível com a controladora, interno e na mesma cor do gabinete;

Interfaces (integradas/mínimas)

1 (um) slots PCIe (x16);



1 (um) slot PCI Express x1;
1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;
1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;
1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;
1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;
1 (um) conector de entrada frontal para microfone;
1 (um) conector de saída frontal para headphone;
1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;
No mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 2 (duas) portas USB na versão 3.0 e pelo menos 2 (duas) portas USB devem ser localizadas na parte frontal do gabinete. Devem ser on-board nativas sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI.

Controladora de Vídeo -Controladora on-board, integrada a placa-mãe ou processador, com suporte à DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz.

Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 11 ou superior.

E Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima, DVI: 2560 x 1600, DisplayPort: 4096 x 2160 e HDMI: 4096 x 2160.

Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior;

Memória com Capacidade: 2GB, Tipo: GDDR5; Clock: 1500MHz x4 (6.0 Gbps) ou superior.

Marca Referência: Similar ou superior a Placa de Vídeo PowerColor AMD Radeon RX 550, 2GB, DDR5 - AXRX 550 2GB64BD5-DH

Teclado - Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete.

Marca Referência: Similar ou superior a Teclado Microsoft Wired 600 Multimídia Resistente à Água ABNT2 - ANB00005

Mouse - Possuir 800Dpi ou mais; Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll; Conector USB;

Deve ser da mesma e cor do gabinete;

Marca Referência: - Similar ou superior a Mouse Microsoft com 3 Botões Scroll - P5800061

Fonte de Alimentação- para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 750w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Marca Referência: - Similar ou superior a Fonte Gigabyte GP-P750GM, 750W, 80 Plus Gold, Totalmente Modular - GP-P750GM



Acessórios e cabos
Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos.

Gabinete - O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Tipo SFF (SmallFormFactor) com volume máximo de 13.000cm³ (treze mil centímetros cúbicos) Dimensões: 195 x 410 x 443 mm em média, não será aceito gabinete Micro Torre, Minitorre ou Torre.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno; Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento. Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue.

Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor preta e ou Cinza (predominante).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e /ou cadeados do tipo Kensington. Não serão aceitas adaptações ou furações para atender este item.

Deve possuir indicadores luminosos de Power-on e atividade das unidades de armazenamento (disco rígido); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.

Monitor - Monitor LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor);

Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores.

Webcam- Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0.

- Similar ou superior a WebCam Multilaser Iluminação Night Vision 16.0 Megapixel - WC045

Nobreak - Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com



níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade reserve.

Marca Referência - Similar ou superior a Nobreak SMS 1200va Bivolt Station II – 27392

Sistema operacional, Compatibilidade e Padronização

O equipamento deve ser entregue com licença comprada OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Home 64 Bit ou versão superior e com drivers compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.

baseado no MS-Windows 10; O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

- O software de backup deverá ser capaz de criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- Deve ser capaz de criar discos de recuperação do sistema operacional, permitindo a redefinição para o estado original de fábrica;
- Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte:

possibilidade de efetuar “download” de atualizações de BIOS e de “firmware” de placas;

possibilidade de efetuar “download” de “drivers” para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma “on-line” ou efetuar “download” de manuais ou guias de referência técnica;

Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Home ou superior.

O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 10 Home.

Os componentes: Gabinete, Mouse e Teclado devem ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo padrão de cor, sendo aceito paletas cinza e/ou preto.

É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 2 (dois) dias úteis, após a solicitação. A não entrega no prazo pode causar desclassificação; O equipamento deverá ser entregue com imagem padrão da Secretaria de Educação.

Para preparação da imagem padrão, deverá ser entregue 1 (um) equipamento, com Microsoft Windows Home 64 Bits e com licença OEM (instalação e licença OEM Activation) pré-ativado, sem nenhum software de terceiros instalado. Um funcionário da Secretaria de Educação deverá preparar uma única máquina “modelo” para cada Tipo/Modelo do Edital. Posteriormente, o Fabricante do equipamento ou a empresa vencedora, autorizada pelo fabricante, deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas que serão entregues, obedecendo ao licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows.

Deve ser previsto uma nova imagem padrão durante a vigência do contrato, que deverá ser aplicada a partir dos novos pedidos a partir desta nova imagem. O prazo de entrega será contado a partir da entrega da matriz desta imagem.



Software: O equipamento deve ser entregue com licença comprada Office Home & Student compatível com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada.

O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados.

Documentação e Certificação

Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO. O equipamento possui certificação EPEAT Gold, comprovado através do site <http://www.epeat.net>. Os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. O equipamento estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296. O equipamento possui declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. O fabricante comprova que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O fabricante do equipamento ofertado possui a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf>. Deve apresentar junto proposta o documento comprovando o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido. O fabricante deve possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site <http://www.mctic.gov.br>.

Garantia

Garantia de 36 (trinta e seis) meses, ON SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição de peças ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.

Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.



Disposições Gerais

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no Edital;

Quando solicitado os equipamentos para homologação técnica, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a solicitação;

Os equipamentos homologados devem atender todas as especificações solicitadas no Edital. Deverá possuir impresso no corpo da nota fiscal a descrição do software operacional.

Ampla participação

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1	Und.			

DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO - DESKTOP TIPO 3

Processador:

Possuir arquitetura de 64bits; No mínimo 01 (um) processador com 08 núcleos físicos e 16 Threads; Possuir suporte a virtualização de CPU; Frequência baseada do processador de 2.9 Ghz e Frequência turbo max 4.8 Ghz. Ter no mínimo 16 MB de cache; Ter no processador as seguintes tecnologias: Tecnologia de Virtualização e Tecnologia de Monitoramento Térmico; Deverá possuir controlador gráfico integrado; Deverá possuir controlador de memória integrado; Conjunto de instruções; Processadores descontinuados não serão aceitos.

Marca Referência- Similar ou superior ao Processador Intel Core i7-10700F, Cache 16MB, 2.9GHz (4.8GHz Max Turbo), LGA 1200 - BX8070110700F

Chipset e Placa mãe

Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida exclusivamente para o equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Controladora SATA sendo, pelo menos, 01(um) conector de 6.0gb/s integrada que seja compatível com o discorrigido adiante especificados; ; Compatível com Slot de para Memória RAM DDR4;

Marca Referência- Similar ou superior a Placa-Mãe Asus ROG Strix B460-H Gaming, Intel LGA 1200, ATX, DDR4

BIOS/UEFI

Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos Copyright sobre estaBIOS; Possuir senhas de Setup para Power On, administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento e número de série;

Memória:

Padrão DDR4 64-Bit PC4-24000 (3000MHz); No mínimo 02 (dois) slots de memória, permitindo a



expansão para até 128GB; 32 GB de memória instalada; A memória instalada (32Gb) deve ocupar apenas um slot.

Marca Referência- Similar ou superior a Memória Corsair Vengeance LPX 32GB 3000Mhz DDR4 C16 Black - CMK32GX4M1D3000C16

Multimídia

Interface de som HD, “on-board”, padrão Plug-and-Play, caixa de som externa 2.0 USB 8 W.

Marca Referência- Similar ou superior a Caixa de Som 2.0 Multilaser 8W Black Piano SP091

Interface de Rede

Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10 BaseT/ 100 BaseTX/ 1000 BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45, ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000Mbps; Possuir tecnologia WOL (Wake on Lan), permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;

SSD & Disco Rígido

SSD

Deve possuir 1 (um) SSD com capacidade de 240 GB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, Leitura 500MB/s e gravação 350MB/s ou superior.

Marca Referência- - Similar ou superior a SSD Kingston A400, 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s - SA400S37/240G

Disco Rígido - Deve possuir 1 (um) disco rígido de 3.5” com capacidade de 2TB, no mínimo padrão SATA 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete.

Tecnologia SMART III, ou superior, que alerte em caso de falhas no disco; No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento ou pelo Setup da BIOS, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

Marca Referência- Similar ou superior a HD Seagate BarraCuda, 2TB, 3.5’, SATA - ST2000DM008

Disco

Ótico

Deve possuir 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD Multi-Burner DL DVD±RW SATA 1.5Gb/s, compatível com a controladora, interno e na mesma cor do gabinete;

Interfaces (integradas/mínimas)

1 (um) slots PCIe (x16);

1 (um) slot PCI Express x1;

1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;

1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;

1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;

1 (um) conector de entrada frontal para microfone;

1 (um) conector de saída frontal para headphone;

1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

No mínimo 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 2 (duas) portas USB na versão 3.0 e pelo menos 2 (duas) portas USB devem ser localizadas na parte frontal do gabinete. Devem ser on-board nativas sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI.

Controladora de Vídeo

Controladora on-board, integrada a placa-mãe ou processador, com suporte à DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz.



Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Possuir 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 11 ou superior.

e

Controladora off-board, com barramento padrão na placa-mãe PCIE 3.0, Resolução Máxima Digital: 7680x4320 (máxima).

Capacidade de alocar até 2GB da memória principal para vídeo; Deve suportar o uso de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente; Portas: 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D), 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0), 1x Display Port: Nativo (DP regular) e Suporte HDCP, possibilitando o uso de 02(dois) monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido).

Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior;

Memória com Capacidade: 4GB, Tipo: GDDR5; Clock: 7008 Mhz ou superior.

Marca Referência- Similar ou superior a Placa de Vídeo Asus NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti OC Cerberus 4GB, GDDR5 - CERBERUS-GTX1050TI-O4G

Teclado

Brasil ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa; Ajuste de inclinação vertical; Conector USB; Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete.

Marca Referência- Similar ou superior a Teclado Microsoft Wired 600 Multimídia Resistente à Água ABNT2 - ANB00005

Mouse

Possuir 800Dpi ou mais;
Com, no mínimo, 02 (dois) botões mais controle de scroll;
Conector USB;

Deve ser da mesma e cor do gabinete;

Marca Referência- Similar ou superior a Mouse Microsoft com 3 Botões Scroll - P5800061

Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e no mínimo 1200w de potência. Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte; Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário.

Marca Referência- Similar ou superior a Fonte Corsair 1200W 80 Plus Platinum Modular HX1200 - CP-9020140

Acessórios

e

cabos

Deve acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e seus periféricos.

Gabinete

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Tipo SFF (SmallFormFactor) com volume máximo de 13.000cm³ (treze mil centímetros cúbicos) Dimensões: 195 x 410 x 443 mm em média, não será aceito gabinete Micro Torre, Minitorre ou Torre.

Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno; Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao



uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento. Utilizável nas posições vertical (tipo torre) e horizontal (tipo desktop), sem a utilização de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue.

Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor preta e ou Cinza (predominante).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres e /ou cadeados do tipo Kensington. Não serão aceitas adaptações ou furações para atender este item.

Deve possuir indicadores luminosos de Power-on e atividade das unidades de armazenamento (disco rígido); O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.

Monitor

02 Monitores LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor);

Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores.

Webcam:

Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0.

Marca Referência- Similar ou superior a WebCam Multilaser Iluminação Night Vision 16.0 Megapixel - WC045

Nobreak:

Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade reserve.

Marca Referência: Similar ou superior a Nobreak SMS 1200va Bivolt Station II – 27392

Sistema operacional, Compatibilidade e Padronização

O equipamento deve ser entregue com licença comprada OEM do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Home 64 Bit ou versão superior e com drivers compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada na memória



flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete.

baseado no MS-Windows 10; O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

- O software de backup deverá ser capaz de criar uma segunda partição no disco rígido, inacessível ao usuário, onde será armazenado o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário;
- Deve ser capaz de criar discos de recuperação do sistema operacional, permitindo a redefinição para o estado original de fábrica;
- Deverá permitir a restauração a qualquer backup, mantendo todos os dados e configurações de personalidade de sistema;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte:

possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas;

possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma "on-line" ou efetuar "download" de manuais ou guias de referência técnica;

Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Home ou superior.

O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 10 Home.

Os componentes: Gabinete, Mouse e Teclado devem ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo padrão de cor, sendo aceito paletas cinza e/ou preto.

É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 2 (dois) dias úteis, após a solicitação. A não entrega no prazo pode causar desclassificação; O equipamento deverá ser entregue com imagem padrão da Secretaria de Educação.

Para preparação da imagem padrão, deverá ser entregue 1 (um) equipamento, com Microsoft Windows Home 64 Bits e com licença OEM (instalação e licença OEM Activation) pré-ativado, sem nenhum software de terceiros instalado. Um funcionário da Secretaria de Educação deverá preparar uma única máquina "modelo" para cada Tipo/Modelo do Edital. Posteriormente, o Fabricante do equipamento ou a empresa vencedora, autorizada pelo fabricante, deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas que serão entregues, obedecendo ao licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows.

Deve ser previsto uma nova imagem padrão durante a vigência do contrato, que deverá ser aplicada a partir dos novos pedidos a partir desta nova imagem. O prazo de entrega será contado a partir da entrega da matriz desta imagem.

Software:

- O equipamento deve ser entregue com licença comprada Office Home & Student compatível com o Sistema Operacional Windows 10 Home, em Português do Brasil, com manuais e chave de ativação gravada.

O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. Se por algum motivo a licitante precisar violar a embalagem para gerar o serviço de imagem padrão da Secretaria de Educação, o procedimento deve ser devidamente autorizado pelo fabricante do equipamento através



de declaração válida e específica para este edital; Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; Deverá fornecer pré-instalado ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de backup do mesmo fabricante do equipamento para os equipamentos ofertados.

- Licença comparada de Software especializado para edição de imagens e criação de folders, que tenha ferramentas avançadas. Que seja compatível com o sistema operacional e configurações já descritas nas especificações dos Desktop tipo 3.

Software similar ou superior ao CorelDRAW Graphics Suite 2021

- Licença comprada de Software especializado para edição de vídeos e criação de clips e filmes, que tenha ferramentas avançadas. Que seja compatível com o sistema operacional e configurações já descritas nas especificações dos Desktop tipo 3

Software similar ou superior ao Adobe Premiere Pro

Documentação e Certificação

Certificações e adequação às normas de segurança, sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O equipamento deve possuir certificado quanto ao consumo eficiente de energia, padrão Energy Star ou certificação similar emitida por entidade reconhecida pelo INMETRO. O equipamento possui certificação EPEAT Gold, comprovado através do site <http://www.epeat.net>. Os equipamentos serão entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. O equipamento estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, ISO 7779 e ISO 9296. O equipamento possui declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve possuir declaração de conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional. O equipamento deve ser homologado pela Anatel. O fabricante comprova que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O fabricante do equipamento ofertado possui a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN-11-2018.pdf>. Deve apresentar junto proposta o documento comprovando o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido. O fabricante deve possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico – para fabricante do equipamento, em conformidade com Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004, comprovado através do site <http://www.mctic.gov.br>.

Garantia

Garantia de 36 (trinta e seis) meses, ON SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, incluindo-se todas as ações, seja de manutenção, reposição de peças ou outras necessárias, com vistas a garantir o seu perfeito funcionamento. As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.

Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de



fabricação.

Disposições Gerais

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no Edital;

Quando solicitado os equipamentos para homologação técnica, estes deverão ser entregues no prazo máximo de 2(dois) dias úteis após a solicitação;

Os equipamentos homologados devem atender todas as especificações solicitadas no Edital. Deverá possuir impresso no corpo da nota fiscal a descrição do software operacional.

Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	100	Und.			

DESCRIÇÃO: SWITCH -24 portas -Especificação: similar ou superior ao modelo: switch GigaEthernet Marca: Huawei Modelo: S5720-28X-PWR-LI-AC. Switch GigaEthernet: 24 portas PoE+; 4 portas 10 Gbit/s; Switch GigabitEthernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas); LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação; Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático; Possuir altura de no máximo 1 RU; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45, padrão PoE/PoE+, Auto-negotiation for speed and flow control; Auto MDI/MDIX.

Cota exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33	50	Und.			

DESCRIÇÃO: Webcam - Câmera com resolução mínima de 16MP de resolução (interpolado); LED noturno, ideal para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB (não requer conector para o microfone); Plug e play: não precisa instalar driver; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2; Compatível com Windows Win 7 ou superior; Conexão USB 2.0.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	40	Und.			

DESCRIÇÃO: No-break - Equipamento deve ser Bivolt, Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Battery Saver (evita o consumo desnecessário da carga da bateria e preservando a sua vida útil); Autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída); Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o no-break desligado); Recarregador Strong Charger (possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga); True RMS (analisa os distúrbios da rede elétrica e



possibilita a atuação precisa do equipamento); Porta fusível externo com unidade reserve.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	40	Und.			

DESCRIÇÃO: Monitor -Monitor LED no mínimo 23,8 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical; Tempo de resposta de no mínimo 5 ms; Resolução de 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; No mínimo um conector DVI-D (digital) ou DisplayPort ou superior; No mínimo um conector VGA (DB15) analógico ou um conector HDMI; Pixel Pitch de no máximo 0,277 mm (ou menor); Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 2.000.000:1 ou superior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama; Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V); Economia de Energia: Compatível com Energy Star; Monitor da mesma marca do fabricante de computadores; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo VGA (1,8 m) e Cabo DVI (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m) ou Cabo DisplayPort (1,8m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores.

Obs. Mesmo adquirido para o desktop Tipo 1, 2 e 3. **Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.**

3. DA ENTREGA E PRAZOS

3.1. Conforme item 12 do edital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

4.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 4.5.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;
- 4.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- 4.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;
- 4.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.11.** Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;
- 4.12.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se a:

- 5.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 5.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.
- 5.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** Conforme item 13 do edital.



8. GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado como gestor do contrato o **Sr. Fabrício Reis Cavalcanti**, CPF: 783.296.201-15 e RG: 3153193 DGPC/GO, Matrícula: 37600.

Aparecida de Goiânia, 12 de Agosto de 2021.

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II **CARTA PROPOSTA**



A Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Novo Paço Municipal, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III



TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

A Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Prezado (a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ____(**endereço completo**)____, DECLARA junto o (a) Pregoeiro (a), que cumprimos plenamente os requisitos de **habilitação**, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, **que está ciente da proibição** de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada **INIDÔNEA** nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII



MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOP, PLACA MÃE, MULTIMÍDIA E OUTROS) NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº **2021.106.345**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de computadores e equipamentos de informática (desktop, placa mãe, multimídia e outros)**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	----------------------	-------	--------	-----------	-----------



1					
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto será recebido provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.1.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, no seguinte endereço: Avenida B, Qd. J, Lt. 20, Setor Araguaia em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-765.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pós o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data do recebimento da primeira ordem do fornecimento ou serviço e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1.DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e



trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.6. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.7 A recomposição dos preços unitário em razão de desequilíbrio econômico financeiro do contrato somente poderá ser dada se sua ocorrência não era previsível no momento da contratação e se houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte, tais como notas fiscais, demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio, entre outros).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2021.03.0368.12.361.3036.2331.44.90.52 – 20211137

2021.03.0368.12.122.3047.2362.44.90.52 – 20211112

2021.03.0368.12.122.3047.2362.33.90.30 - 20211079

5.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal.**



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:
- 6.1.10.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.12.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
- 6.1.14.** Fazer as entregas conforme quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.15.** Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamento e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusivas responsabilidades pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- 6.1.16.** Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;



- 6.1.17. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, e custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários e fiel execução do objeto deste contrato;
- 6.1.18. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;
- 6.1.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.
- 6.2.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SETIMA– DAS PENALIDADES E MULTA

- 7.1.O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.



8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, ____/ ____/ ____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido

Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo